

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

No oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às vinte horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Mirandópolis sob a Presidência da Vereadora **MÔNICA MACHADO IJICHI**, e secretariado pelo Primeiro Secretário, Vereador **AFONSO CARLOS ZUIN**. Iniciados os trabalhos, a Senhora Presidente determinou a chamada nominal de acordo com os Artigos 144 e 158 do Regimento Interno, onde se constatou a presença de todos os Vereadores desta Casa de Leis. Em seguida, a Senhora Presidente determinou ao Vereador Afonso Carlos Zuin, que fizesse a leitura de um trecho bíblico. Na sequência, a Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que colocada em discussão e em votação foi aprovada por unanimidade de votos dos Vereadores presentes e sem emendas.

EXPEDIENTE: Dando início aos trabalhos, a Senhora Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura das **INDICAÇÕES** apresentadas nesta Casa de Leis pelos Senhores Vereadores: **INDICAÇÃO N.º 165/2021, PROCESSO N.º 349/2021**, de autoria do Vereador Claudio Gomes da Silva, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao órgão competente a viabilização e realização de Curso para Cuidador de Idosos; **INDICAÇÃO N.º 166/2021, PROCESSO N.º 350/2021**, de autoria da Vereadora Mônica Machado Ijichi, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de viabilizar a implantação de uma academia ao ar livre com playground no Bairro Portal dos Nobres, Mirandópolis-SP. Na sequência, a Senhora Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DE DIVERSOS:** **Ofício nº 847/2021 - Câmara Municipal de Catanduva**, Moção de Repúdio nº 316/2021, contra o Portal Zap Imóveis - de autoria da Vereadora Taise Braz, aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal de Catanduva; **Ofício nº 903/2021 - Câmara Municipal de Catanduva**, Moção de Repúdio nº 328/2021, à instalação de novas praças de pedágios no Estado de São Paulo, e de forma especial na região de São José do Rio Preto, Barretos e Olímpia - de autoria do Vereador e Presidente da Câmara

Municipal de Catanduva Gleison Begalli Rocha; **Câmara Municipal de Catanduva**, Moção de Repúdio nº 377/2021, contra a proposta de emenda constitucional (PEC) nº 32/2020, que trata da reforma administrativa do Governo Federal - de autoria dos Vereadores Taise Braz e Marquinhos Ferreira. Não havendo mais nada a tratar no EXPEDIENTE da presente Sessão, a Senhora Presidente franqueou a **PALAVRA PARA EXPLICAÇÃO SOBRE A MATÉRIA LIDA:** Ninguém fez uso da palavra. Em seguida, a Presidente suspendeu a sessão por quinze minutos de acordo com o artigo 157, parágrafo Único do Regimento Interno. **ORDEM DO DIA:-** Reaberta a Sessão, a Senhora Presidente determinou a chamada regimental de acordo com os Artigos 163 e 164, Parágrafo 1º do Regimento Interno onde se constatou a presença de todos os Vereadores presentes desde o início da Sessão. Dando continuidade aos trabalhos, a Senhora Presidente informou que com relação ao **PROJETO DE LEI Nº 041/2021, PROCESSO Nº 313/2021,** de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre o plano plurianual de governo do município de Mirandópolis, para o período de 2022 a 2025 e da outras providências, que mandou publicar um comunicado no Site da Câmara Municipal de Mirandópolis, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mirandópolis e na página do Facebook da Câmara Municipal de Mirandópolis em 05/10/2021, dando ciência a comunidade, do prazo de 10 dias, para apresentação de emendas populares e em seguida remeteu cópia do referido Projeto ao Setor Legislativo, onde permaneceu à disposição dos Vereadores, conforme disposto no artigo 274 do Regimento Interno. Comunicou, ainda, que após a publicação, o Projeto de Lei nº 041/2021, foi encaminhado para a Comissão de Orçamento e Finanças, que ficou responsável em receber as emendas apresentadas pelos Vereadores e pela comunidade, no prazo de 10 dias, conforme disposto no artigo 274, parágrafo 1º do Regimento Interno. Informou também que esta Casa de Leis realizou Audiência Pública no dia 14/10/2021 para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 041/2021. Em seguida, a Senhora Presidente esclareceu que nenhum Vereador ou munícipe apresentou Emenda e que o Projeto de Lei nº 041/2021 foi remetido a Comissão de Orçamento e Finanças que teve 15 dias de prazo para

exarar o respectivo parecer. Na sequência, a Senhora Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a leitura do parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças com relação ao Projeto de Lei N° 041/2021, Processo N° 313/2021, que dispõe sobre o plurianual de governo do município de Mirandópolis, para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências. Após a leitura do parecer favorável, a Senhora Presidente informou que o Projeto de Lei n° 041/2021 será deliberado por maioria absoluta, conforme disposto no Artigo 54, parágrafo 1º, inciso IX, do Regimento Interno. A Senhora Presidente informou que o Projeto de Lei n° 041/2021 será deliberado em dois turnos de discussão e votação, e que o intervalo mínimo entre os turnos é de duas sessões, conforme disposto no Artigo 241, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, do Regimento Interno. Colocado o Projeto de Lei n° 041/2021 em 1ª discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Na sequência, a Senhora Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a chamada regimental para verificação de quórum, conforme disposto no Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, onde constatou a presença de todos os Vereadores presentes desde o início da sessão. Colocado o Projeto de Lei n° 041/2021 em 1ª votação nominal, de acordo com o Artigo 253, parágrafo 3º, inciso III do Regimento Interno, o mesmo foi aprovado em 1º turno de votação por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Claudio Gomes da Silva, Ederson Pantaleão de Souza, Emerson Carvalho Souza, José Benedito Brufatto, Magali Maziero Rodrigues, Mônica Machado Ijichi, Roberto Gonçalves e Tiago Soares da Silva. Dando continuidade aos trabalhos, a Senhora Presidente informou que com relação ao **PROJETO DE LEI N° 042/2021, PROCESSO N° 314/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2022 e dá outras providências, que mandou publicar um comunicado no Site da Câmara Municipal de Mirandópolis, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mirandópolis e na página do Facebook da Câmara Municipal de Mirandópolis em 05/10/2021, dando ciência a comunidade, do prazo de 10 dias, para apresentação de

emendas populares e em seguida remeteu cópia do referido Projeto ao Setor Legislativo, onde permaneceu à disposição dos Vereadores, conforme disposto no artigo 274 do Regimento Interno. Comunicou, ainda, que após a publicação, o Projeto de Lei nº 042/2021, foi encaminhado para a Comissão de Orçamento e Finanças, que ficou responsável em receber as emendas apresentadas pelos Vereadores e pela comunidade, no prazo de 10 dias, conforme disposto no artigo 274, parágrafo 1º do Regimento Interno. Informou que esta Casa de Leis realizou Audiência Pública no dia 14/10/2021 para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 042/2021. Em seguida, a Senhora Presidente esclareceu que nenhum Vereador ou munícipe apresentou Emenda e que o Projeto de Lei nº 042/2021 foi remetido a Comissão de Orçamento e Finanças que teve 15 dias de prazo para exarar o respectivo parecer. Na sequência, a Senhora Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a leitura do parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças com relação ao Projeto de Lei Nº 042/2021, Processo Nº 314/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2022 e dá outras providências. Após a leitura do parecer favorável, a Senhora Presidente informou que o Projeto de Lei nº 042/2021 será deliberado por maioria absoluta, conforme disposto no Artigo 54, parágrafo 1º, inciso IX, do Regimento Interno. A Senhora Presidente informou que o Projeto de Lei nº 042/2021 será deliberado em dois turnos de discussão e votação, e que o intervalo mínimo entre os turnos é de duas sessões, conforme disposto no Artigo 241, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, do Regimento Interno. Colocado o Projeto de Lei nº 042/2021 em 1ª discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Na sequência, a Senhora Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a chamada regimental para verificação de quórum, conforme disposto no Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, onde constatou a presença de todos os Vereadores presentes desde o início da sessão. Colocado o Projeto de Lei nº 042/2021 em 1ª votação nominal, de acordo com o Artigo 253, parágrafo 3º, inciso III do Regimento Interno, o mesmo foi aprovado em 1º turno de

votação por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Claudio Gomes da Silva, Ederson Pantaleão de Souza, Emerson Carvalho Souza, José Benedito Brufatto, Magali Maziero Rodrigues, Mônica Machado Ijichi, Roberto Gonçalves e Tiago Soares da Silva. Dando continuidade aos trabalhos, a Senhora Presidente informou que com relação ao **PROJETO DE LEI N° 043/2021, PROCESSO N° 315/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Mirandópolis, para o exercício financeiro de 2022, que mandou publicar um comunicado no Site da Câmara Municipal de Mirandópolis, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mirandópolis e na página do Facebook da Câmara Municipal de Mirandópolis em 05/10/2021, dando ciência a comunidade, do prazo de 10 dias, para apresentação de emendas populares e em seguida remeteu cópia do referido Projeto ao Setor Legislativo, onde permaneceu à disposição dos Vereadores, conforme disposto no artigo 274 do Regimento Interno. Comunicou, ainda, que após a publicação, o Projeto de Lei n° 043/2021, foi encaminhado para a Comissão de Orçamento e Finanças, que ficou responsável em receber as emendas apresentadas pelos Vereadores e pela comunidade, no prazo de 10 dias, conforme disposto no artigo 274, parágrafo 1° do Regimento Interno. Informou que esta Casa de Leis realizou Audiência Pública no dia 14/10/2021 para apresentação e discussão do Projeto de Lei n° 043/2021. Em seguida, a Senhora Presidente esclareceu que nenhum Vereador ou munícipe apresentou Emenda e que o Projeto de Lei n° 043/2021 foi remetido a Comissão de Orçamento e Finanças que teve 15 dias de prazo para exarar o respectivo parecer. Na sequência, a Senhora Presidente determinou ao 1° secretário que fizesse a leitura do parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças com relação ao Projeto de Lei N° 043/2021, Processo N° 315/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município de Mirandópolis, para o exercício financeiro de 2022. Após a leitura do parecer favorável, a Senhora Presidente informou que o Projeto de Lei n° 043/2021 será deliberado por maioria absoluta, conforme disposto no Artigo 54, parágrafo 1°, inciso IX, do Regimento Interno. A Senhora Presidente

informou que o Projeto de Lei nº 043/2021 será deliberado em dois turnos de discussão e votação, e que o intervalo mínimo entre os turnos é de duas sessões, conforme disposto no Artigo 241, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, do Regimento Interno. Colocado o Projeto de Lei nº 043/2021 em 1ª discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Na sequência, a Senhora Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a chamada regimental para verificação de quórum, conforme disposto no Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, onde constatou a presença de todos os Vereadores presentes desde o início da sessão. Colocado o Projeto de Lei nº 043/2021 em 1ª votação nominal, de acordo com o Artigo 253, parágrafo 3º, inciso III do Regimento Interno, o mesmo foi aprovado em 1º turno de votação por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Claudio Gomes da Silva, Ederson Pantaleão de Souza, Emerson Carvalho Souza, José Benedito Brufatto, Magali Maziero Rodrigues, Mônica Machado Ijichi, Roberto Gonçalves e Tiago Soares da Silva. Dando continuidade aos trabalhos, a Senhora Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI nº. 045/2021, PROCESSO Nº. 325/2021,** de autoria dos Vereadores Magali Maziero Rodrigues, Emerson Carvalho Souza e Claudio Gomes da Silva, que dispõe sobre criação da frente parlamentar em defesa dos direitos da pessoa com deficiência e doenças raras e dá outras providências. Em seguida, o Vereador Tiago Soares da Silva solicitou, através de Requerimento verbal, a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº. 045/2021 constante da Ordem do Dia da presente sessão, uma vez que já é de conhecimento dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis, prevalecendo apenas a leitura dos Pareceres das Comissões Permanentes. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Tiago Soares da Silva em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Tiago Soares da Silva em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes. Na sequência, a Senhora Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a leitura dos Pareceres das Comissões Permanentes de: Justiça e Redação;

Orçamento e Finanças com relação ao Projeto de Lei N°. 045/2021, de autoria do Vereador Tiago Soares da Silva, que dispõe sobre obrigatoriedade de identificação nos veículos oficiais, de propriedade ou a serviço da administração pública municipal. Após a leitura dos pareceres favoráveis, a Senhora Presidente informou que o Projeto de Lei n°. 045/2021 será deliberado por maioria simples, de acordo com o Artigo 53, parágrafo 1º, do Regimento Interno. Colocado o Projeto de Lei n°. 045/2021 em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Em seguida, a Senhora Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a chamada regimental, de acordo com o Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, para verificação de quórum, onde constatou a presença de todos os vereadores presentes desde o início da sessão. Colocado o Projeto de Lei n°. 045/2021 em votação simbólica, conforme disposto no Artigo 253, parágrafo 1º, do Regimento Interno, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes na sessão. Em seguida, a Senhora Presidente encaminhou o Projeto de Lei n°. 045/2021 ao Setor Legislativo para as providências cabíveis. Não havendo mais nada a tratar na Ordem do Dia da presente Sessão, a Senhora Presidente franqueou a **PALAVRA PARA EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Os Vereadores Emerson Carvalho Souza, Claudio Gomes da Silva, José Benedito Brufatto, Ederson Pantaleão de Souza, Tiago Soares da Silva e Afonso Carlos Zuin (concedeu uma aparte ao Vereador Ederson Pantaleão de Souza), fizeram uso da palavra, as quais estão registradas em DVD-R, arquivado em pasta própria no Setor Legislativo desta Casa de Leis. Na sequência, a Senhora Presidente solicitou ao Vereador Claudio Gomes da Silva, para que proceda a leitura do trecho bíblico na próxima sessão ordinária e em seguida convocou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se em 16 de novembro de 2021, às 20h00min horas, e declarou encerrada a presente Sessão Ordinária. Eu, _____ (**AFONSO CARLOS ZUIN** - Primeiro Secretário), lavrei a presente Ata. Sala das Sessões "Doutor Gerson Gonçalves", 08 de novembro de 2021.

MÔNICA MACHADO IJICHI

Presidente

JOSÉ BENEDITO BRUFATTO

2º Secretário
